



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 015/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

Publicação: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 858/2016

Designa comissão para promover estudos sobre a proposta de alteração do Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução nº 64/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o disposto no Ofício Circular n. 01/SESPRE - CP/2016, encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Resolve:

Art. 1º - Fica designada comissão para promover estudos sobre a proposta de alteração do Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que trata a Resolução n. 367/01 - TJMG, adotada na Justiça Militar pela Resolução n. 36/01 - TJM, conforme minuta encaminhada pelo Tribunal de Justiça no Ofício Circular n. 01/SESPRE - CP/2016, com a seguinte composição:

- I – Rosangela Chaves Molina, matrícula JME-0205-4;
- II – Maria Libéria da Silva, matrícula JME-0163-5;
- III – Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, matrícula JME-0352-2;

Art. 2º - A comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME- 0119-8, 30 (trinta) dias a partir de 07/01/2016;

-licença-saúde requerida pelo servidor Bruno César Ferreira, JME- 0540-8, 02 (dois) dias a partir de 14/01/2016.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve

ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25762MG => 35; 40588MG => 36; 43373MG => 23, 25; 50328MG => 14, 15; 54776MG => 33; 56845MG => 18; 56946MG => 6; 57688MG => 10; 57887MG => 6; 62284MG => 36; 65797MG => 14; 69315MG => 23, 31, 35; 77819MG => 36; 78201MG => 1, 12, 13, 14, 15, 16; 82331MG => 13; 84073MG => 17; 84861MG => 20; 85311MG => 14; 86517MG => 24; 88121MG => 1; 88642MG => 2; 88942MG => 1; 90720MG => 35; 91153MG => 35; 92974MG => 9; 96598MG => 16; 101172MG => 35; 101331MG => 35; 103731MG => 4; 106073MG => 18, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 36; 106114MG => 3, 19, 35, 36; 107966MG => 7; 109503MG => 8; 110000MG => 8; 111515MG => 27; 112330MG => 23; 115913MG => 3; 116269MG => 3; 116392MG => 1; 118395MG => 15; 123799MG => 6; 124631MG => 18, 36; 126669MG => 26; 131560MG => 13; 132967MG => 35; 136695MG => 2; 137124MG => 11; 137956MG => 2; 138558MG => 8; 138756MG => 12; 139532MG => 30; 141309MG => 5; 149547MG => 8; 152457MG => 35; 157829MG => 24;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003402-56.2009.9.13.0001 ou 1494/09

Requerente: Cb Sebastiao Alves de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Intimado o subscritor da petição de fl. 721v, para que, no prazo de 10 (dez dias), a apresente de forma legível. Adv.: Adilson de Castro, Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao, Lucio Moacir Goncalves de Assis.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000641-42.2015.9.13.0001

Réu: Eliano Correa Simoes => Extinta a punibilidade tendo em vista a concessão do indulto ao Cap PM Eliano Correa Simões, em conformidade com art.123, II, do CPM c.c. o art. 193, da LEP. Adv.: Andre Figueiredo de Mattos, Heitor Notini Monteiro, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001294-44.2015.9.13.0001

Réu: Rogerio Goncalves Mendes => Concedido indulto natalino ao sentenciado CB PM Rogério Gonçalves Mendes e declarado extinta a sua punibilidade, em conformidade com o art. 123, II, do CPM c.c. o art. 193, da LEP. Adv.: Carlos Galvao Neto, Manoel Jandir de Almeida Junior, Mario Henrique de Matos Guimaraes.

4 - 0001981-21.2015.9.13.0001

Réu: Jose Francisco de Oliveira => Não concedido ao sentenciado o Indulto Natalino, porque ele não atende aos requisitos objetivos e subjetivos constantes no Decreto nº 8615/2015, referentes à sua concessão. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto.

5 - 0002065-56.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Antonio Coimbra => Designada a data de 29/02/2016, às 13:30 horas, para audiência de inquirição da testemunha Ângela Maria Aparecida de Moraes, arrolada na denúncia. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória para inquirição das demais testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Danton Joubert Antunes Coimbra.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0001943-74.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luiz Ricardo Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Em se tratando de Execução de Honorários Advocatícios, deverá a parte Autora proceder na forma do artigo 730 e seguintes do CPC, observando o contido no §4º, do artigo 2º, da Resolução nº 153/2015, do TJMMG. A parte deverá, ainda, regularizar o instrumento de mandato, vez que os documentos por ele apresentados, nas fls. 510 e 515, que tratam de substabelecimento sem reserva, são cópias xerográficas. Adv.: Leandro Teixeira Vieira, Leonardo Canabrava Turra, Sinval Batista Ferreira.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000311-42.2015.9.13.0002

Réu: Isley de Santana => Deferido o deslocamento até a cidade de Brasília no período de 25 a 27 de janeiro de 2016. Não concedido o indulto natalino. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

8 - 0001027-69.2015.9.13.0002

Réu: Elvino Lopes de Souza => Expedida carta precatória para a Comarca de Januária para fins de Interrogatório do acusado ELVINO LOPES DE SOUZA. Adv.: Alex Sandro Alves Brasileiro, Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira, Marcus Vinicius da Silva Junior.

9 - 0001196-90.2014.9.13.0002

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à Defesa da juntada da Carta Precatória inquiratória da Comarca de Bueno Brandão/MG. Adv.: Wanderson Gomes de Oliveira.

10 - 0001637-08.2013.9.13.0002

Réu: Chrisley Soares de Lima => Extinta a punibilidade do militar Cb PM Chrisley Soares de Lima, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

11 - 0002830-24.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Audiência Interrogatório designada para o dia 16/02/2016, às 15:00 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000037-12.2014.9.13.0003

Autor: Cb Metiazél Rodrigues Galvao, Cb Sancho Ferreira dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Mauro Lucio da Silva.

13 - 0000214-39.2015.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Marcio Modesto Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

14 - 0000423-08.2015.9.13.0003

Impetrante: Cad Maria Angelica Terezinha da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral do CBMMG, => Destarte, com fulcro no §5º, do artigo 6º, da Lei 12.016/2009 e inciso VI, do artigo 267, do CPC, denegado o mandado de segurança e extinto o processo sem o julgamento de mérito. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Jerusa Drummond Brandao, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira.

15 - 0001910-81.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Edilson Mendes Laia, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Egg Nunes.

16 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Fernando Antonio de Castro Lima, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000108-29.2005.9.13.0003 ou 25185

Réu: Fulvio Xavier da Costa => Vista a Defesa acerca dos documentos juntados às folhas 334 e seguintes. Adv.: Alexandre Joao de Moraes Faleiros.

18 - 0000174-57.2015.9.13.0003

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira => Vista à Defesa para formulação de quesitos à Carta Precatória em relação a testemunha indicada às folhas 283. Adv.: Denis Provenzani de Almeida, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

19 - 0000825-60.2013.9.13.0003

Réu: Lourival Rosa Naves => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

20 - 0000865-71.2015.9.13.0003

Réu: Joao Resende Neto, Everton Rafael Mota => Vista à Defesa para a formulação de quesitos à Carta Precatória, bem como para fundamentar o pedido de folha 146 e ciência do despacho de folha 148. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

21 - 0000987-84.2015.9.13.0003

Réu: Amarildo Neres dos Santos => Audiência de Suspensão condicional do processo para o dia 02/02/2016, às 14h. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

22 - 0001155-86.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro de Castro Quintao => Vista a Defesa acerca dos documentos de fls. 69 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

23 - 0001314-63.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Lima Oliveira => Vista à Defesa para se manifestar sobre a realização da audiência das testemunhas da Defesa antes da testemunhas da acusação. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

24 - 0001429-21.2013.9.13.0003

Réu: Christian Bruno Pereira dos Santos => Vista à Defesa sobre o conteúdo da decisão de fls. 235 a 237, inclusive para requerer eventual diligência faltante. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

25 - 0001445-38.2014.9.13.0003

Réu: Leonaldo Margarido Ricardo => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

26 - 0001448-90.2014.9.13.0003

Réu: Ubiratan Rodrigues da Silva => Vista à Defesa do documento de folha 126 dos autos. Adv.: Leonardo Araujo Andrade.

27 - 0001475-73.2014.9.13.0003

Réu: Alex Estevo de Souza => Vista à Defesa para requerer o que for de direito. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

28 - 0001574-09.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jaime Siqueira Nunes de Lima => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Jaime Siqueira Nunes de Lima, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

29 - 0002277-08.2013.9.13.0003

Réu: Wildson de Jesus Prates => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Wildson de Jesus Prates, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

30 - 0002448-62.2013.9.13.0003

Réu: Mario Lucio Goncalves Junior => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Mário Lúcio Gonçalves Júnior, nos termos do art. 89, §5º, da Lei 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

31 - 0002517-60.2014.9.13.0003

Réu: Cicero Rodrigues da Silva => Vista a Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Daniel Henrique Cruvinel => Vista a Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Dante Alexander Coli => Vista a Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

32 - 0002588-62.2014.9.13.0003

Réu: Danilo Murta sa => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM, por 05 (cinco) dias. Vista ainda acerca dos documentos juntados às fls. 189 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

33 - 0003124-10.2013.9.13.0003

Réu: Marcos Silvino Neves => Vista à Defesa de folhas 117 e seguintes. Adv.: Henrique Gomes Pereira.

34 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 365 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

35 - 0006810-44.2012.9.13.0003

Réu: Bruno Augusto Leite => Vista à Defesa para apresentação das Contrarrazões à Apelação, bem como para ciência do inteiro teor da Sentença, de fls. 877 a 883. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

Réu: Ronisley Lopes Goncalves => Vista à Defesa para apresentação das Contrarrazões à Apelação, bem como para ciência do inteiro teor da Sentença, de fls. 877 a 883. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

36 - 0007008-81.2012.9.13.0003

Réu: Pedro Rodrigues de Souza Junior, Adilson Lopes da Silva, Hudson Flavio de Lima => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Dejair Flavio de Lima, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Walker Claret Alves Martins.